



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

168ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 21 (vinte) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte), às 09:00 (nove) horas, no auditório "Valdenice Dantas Martins", situado na sede da Prudenprev, na Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 168ª (centésima sexagésima oitava) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros representantes do governo municipal: Jorge Alberto Alves Menezes, Angela Maria de Souza Tolomei e Fernando Batoqui França; representantes dos servidores e beneficiários: Andrêssa Gonçalves da Silva e Marisa Nogueira Brogiatto. Presente, ainda, membros da Superintendência Previdenciária da Prudenprev, a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira e a Senhora Edneia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência. Justificaram a ausência as conselheiras Railda Barreto, Matilde Neves da Silva, Carlos Augusto Lacerda da Silva, Alessandra Michelle Chagas Garcia e Marcia Cristina de Abreu. Na ausência da presidente deste Conselho, Senhora Marcia foi indicado o nome do conselheiro Jorge, sendo aprovado, por unanimidade. Em seguida, o Senhor Jorge cumprimenta os presentes e agradece a presença de todos. O Senhor Jorge faz constar em ata, antes de iniciar a reunião, que a Senhora Selma informou aos conselheiros que ao longo da semana recebeu de um conselheiro suplente, que não esteve presente na última reunião, a inserção de um item a mais na pauta para apreciação deste Conselho. Ao tomarem conhecimento do assunto, os membros do Conselho, por unanimidade informaram que a matéria não é pertinente para à apreciação do Conselho Municipal de Previdência, e, portanto, não será acrescentado em pauta, rejeitando-se o pedido daquele conselheiro. Iniciando-se a pauta, o Senhor Jorge passa a palavra para Senhora Ângela, secretária, para que faça a leitura da ata da 167ª (centésima sexagésima sétima) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência. Após leitura, os Conselheiros realizaram as correções necessárias e procederam a votação de referida ata. Os Conselheiros, por unanimidade aprovam a ata referente à 167ª Reunião Ordinária e em seguida procedem com as assinaturas. Em sequência, o Senhor Jorge apresenta os demais itens da pauta a serem tratados na presente reunião: a) análise e aprovação do relatório do 1º (primeiro) trimestre de 2020 (dois mil e vinte); b) análise da carteira de investimentos dos meses de março e abril do corrente ano; c) Portaria nº 9.907/2020; e d) relação de concessão de benefícios. Em sequência, o Senhor Jorge aborda o segundo item em pauta, análise e aprovação do relatório do 1º (primeiro) trimestre de 2020 (dois mil e vinte), e passa a palavra para a Senhora Selma. A Senhora Selma, cumprimenta a todos e apresenta, aos conselheiros, planilhas de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo departamento de contabilidade da Prudenprev referente aos meses de janeiro a abril do corrente ano para análise das aplicações, resgastes, retornos dos investimentos, rentabilidade, risco, resultado das aplicações financeiras após as movimentações. A Senhora Selma esclarece que para melhor análise dos conselheiros foi entregue as informações da carteira até o presente momento, uma vez que houve suspensão da reunião de abril devido à pandemia do coronavírus, mas que na presente reunião irá explanar sobre a posição da carteira referente aos meses de março e abril, uma vez que os primeiros meses já foram explanados em outras reuniões deste conselho. Ato seguinte, a Senhora Selma passa a explanar sobre a carteira de investimentos da autarquia previdenciária. Informa que os investimentos durante o



mês de Março/2020 contabilizaram variação patrimonial aumentativa no montante de R\$ 216.345,81 (Duzentos e Dezesesseis Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos), havendo variação patrimonial diminutiva no mês no montante de R\$ 23.931.652,89 (Vinte e Três Milhões, Novecentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos). Destaca ainda que o saldo total disponível dos investimentos no mês de Março/2020, incluindo as disponibilidades financeiras, foi de R\$ 339.994.986,24 (Trezentos e Trinta e Nove Milhões, Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos). Informa que a meta atuarial do mês de Março/2020, IPCA + 0,49% a.m, foi de 0,56% e o Instituto obteve um retorno médio negativo de aproximadamente 7,00%, não atingindo a meta atuarial no mês de Março/2020. Informa ainda que já no mês de Abril/2020, os investimentos, por sua vez, começaram a reagir e contabilizaram variação patrimonial aumentativa no montante de R\$ 6.084.629,58 (Seis Milhões, Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), não havendo variação patrimonial diminutiva no mês de Abril/2020. Informa que a meta atuarial do mês de Abril/2020, IPCA + 0,49% a.m, foi de 0,18% e o Instituto obteve um retorno médio positivo de 1,75%, atingindo a meta atuarial no mês de Abril/2020. A senhora Selma destaca que a crise do coronavírus e a crise do petróleo atingiram os mercados de forma impactante. Os principais reflexos foram o aumento da volatilidade e a queda nos preços dos papéis. E diante desse cenário, também os fundos de investimentos da carteira da Prudenprev apresentaram performance negativa, bastante abaixo do seu padrão histórico, o que impactou na rentabilidade cumulada no primeiro trimestre deste ano, exigindo ações estratégicas por parte dos órgãos colegiados que ajude a atravessar essa crise com serenidade e muita responsabilidade. Ressalta que essa realidade esta sendo vivenciada pela maioria dos institutos de previdência. Destaca, ainda, que o mês de abril foi mês de certa recuperação dos principais indicadores econômicos, depois das desvalorizações verificadas ao final do primeiro trimestre deste ano. Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O conselheiro Fernando perguntou a Senhora Selma os motivos da não apresentação do Quadro de Receitas e Despesas Previdenciárias e Administrativas, momento em que a Senhora Selma informou que o mesmo está sendo finalizado e que na próxima reunião será apresentado. Foi oferecida novamente a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém querendo fazer uso da palavra, o conselheiro Jorge prossegue com pauta e apresenta o Relatório do 1º (Primeiro) Trimestre de 2020 (dois mil e vinte), disponibilizando cópias aos presentes. O conselheiro Jorge passa a palavra a Senhora Selma para explanação do relatório. Reportando-se aos dados constantes no relatório, a Senhora Selma menciona que, ao final do 1º (primeiro) trimestre de 2020 (dois mil e vinte), a carteira da Prudenprev totalizava R\$ 338.842.728,15 (Trezentos e Trinta e Oito Milhões, Oitocentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Quinze Centavos), apresentando uma redução nominal de 4,04% em relação ao saldo final do ano de 2019 (dois mil e dezenove), quando a carteira de investimentos totalizava R\$ 353.093.299,56 (Trezentos e Cinquenta e Três Milhões, Noventa e Três Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Quanto a sua distribuição, contemplava 88,33% dos recursos em renda fixa e 11,67% em renda variável. Em relação ao enquadramento, diz que ao término do 1º (primeiro) trimestre de 2020 (dois mil e vinte), a Prudenprev cumpriu os requisitos constantes na legislação e em sua política de investimentos, não ocorrendo casos de desenquadramento de fundos de investimentos. Menciona



que a rentabilidade nominal do 1º (primeiro) trimestre de 2020 (dois mil e vinte) do Instituto foi negativa em 6,74%, situando abaixo de sua meta atuarial em 8,70%. A senhora Selma destaca, como mencionado no relatório trimestral, que neste trimestre além da crise do petróleo em fevereiro, provocada pela guerra dos preços desencadeada pelo embate entre Arábia Saudita e Rússia que levou os preços do petróleo as maiores quedas desde a Guerra do Golfo, em janeiro de 1991, causando com isso quedas das Bolsas no mundo inteiro, o mundo também enfrentou e conviveu com a pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19). Como não poderia deixar de ser, os mercados financeiros e de capitais também foram fortemente atingidos, causando grande volatilidade no mercado. A Taxa Selic foi reduzida duas vezes e ao final do trimestre atingiu o menor valor histórico ao ser fixada pelo COPOM em 3,75% ao ano. No tocante a distribuição dos recursos por gestor de recursos, esclarece que o Instituto possui recursos distribuídos entre 5 (cinco) gestores, Caixa Econômica Federal, Vinci Equities, BB DTVM, Rio Bravo e BRAM. Em relação aos riscos da carteira, diz que estes são considerados baixos, com concentração em fundos de investimentos formados exclusivamente por títulos públicos federais. Após apresentação do relatório trimestral de investimentos, o conselheiro Jorge pergunta se há algum esclarecimento adicional a ser feito. Não havendo, inicia a votação para aprovação do Relatório de Investimentos referente ao 1º Trimestre de 2020 (dois mil e vinte). Os conselheiros, após realização de análise e acompanhamento dos investimentos, em nada se opõem a aprovação do relatório do primeiro trimestre de 2020 (dois mil e vinte), visto que este atende as normas legais, sendo ele aprovado por unanimidade. Prosseguindo com a pauta, o conselheiro Jorge aborda o último item da pauta, Portaria 9.907 e passa novamente a palavra a Senhora Selma. A Senhora Selma entrega aos conselheiros cópia da portaria e menciona que de acordo com a PORTARIA SEPRT/ME nº 9.907, DE 14 DE ABRIL DE 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de Abril de 2020, esta estabelece parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e dá outras providências. Menciona ainda que a nova regra vale tanto para os ocupantes atuais dos cargos como para os que forem nomeados a partir desta data. A Senhora Selma informa que a portaria estabelece vários requisitos relativos aos antecedentes, à certificação, à experiência e formação superior. Esclarece que os requisitos relativos aos antecedentes já tem prazo a ser cumprido até meados de junho do corrente ano. A Senhora Selma solicita aos conselheiros que preencham ficha de atualização cadastral e que deverá ser entregue declaração e certidões de antecedentes de cada conselheiro. Dando continuidade a reunião, o senhor Jorge aborda sobre o último item da pauta, relação de concessão de benefícios, passando a palavra a senhora Ednéia para que a mesma faça explanação sobre o item. A Senhora Ednéia cumprimentando a todos passa a informar que no mês de abril de 2020, a Prudenprev concedeu 06 (seis) benefícios ao total, sendo 04 (quatro) aposentadorias do grupo financeiro e 02 (duas) pensões do grupo capitalizado. Não houve concessões de pensões do grupo financeiro, nem aposentadorias do grupo capitalizado. Pelo que se depreende destes números mantém a constância de concessões em número maior do grupo financeiro, aumentando o valor a ser aportado pela Municipalidade para o pagamento de tais benefícios. Findado os assuntos em pauta, o Senhor Jorge pergunta se há alguma outra questão a ser tratada. A conselheira Angela



informa que ira precisar se afastar, inicialmente, por trinta dias, por motivo de saúde. Não havendo outros assuntos a serem tratados, encerram a reunião e a presente ata que foi por mim, Angela Maria de Souza Tolomei, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência:

Angela Maria de Souza Tolomei (Conselheira Titular)

Andrêssa Gonçalves da Silva (Conselheira Titular)

Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)

Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular)

Marisa Nogueira Brogiatto (Conselheira Titular)

Convidados:

Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativa e Financeira)

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdencia)



Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 117/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

MILTON DA SILVA LOPES

RUA CLARISMUNDO ROSA, 333 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 22.4.6.608.62.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
DEVERÁ RETIRAR ENTULHOS E MADEIRAS QUE FORAM COLOCADOS NA CALÇADA AO LADO (PRAZO 03 DIAS).

SILVIO ROBERTO CHIEBAO

RUA GREGÓRIO BONGIOVANI, 950 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.1115.32.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO LOTE (PRAZO 10 DIAS).

ADILSON DE SOUZA CAETANO

RUA ROSÁRIA BONGIOVANI CÂNDIDO, 648 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.617.53.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL(PRAZO 10 DIAS).

CELSON LUIZ BUSCHLE

RUA CÉSAR CAVA-POETA, 171 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.6.1201.290.1

DEVERÁ EXECUTAR A CONTENÇÃO DE ÁGUAS DE CHUVA, POIS ESTA INVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO INFILTRAÇÃO NO MURO E NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA RUBENS PEREIRA LEITE, Nº 111 (PRAZO 15 DIAS)

EDSON BATISTA BARROS

RUA VICENTE PAULO DE FREITAS, 52 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1603.135.1

DEVERÁ EXECUTAR PODAS DE GALHOS DE ÁRVORES QUE ESTA PASSANDO DA DIVISA DO MURO COM O IMÓVEL DA RUA LERINDA CARLOS DA SILVA, Nº 27 (PRAZO 10 DIAS).

-----tablet-----

MAURI RICARDO GUARIZI

AVENIDA ANA JACINTA, 3.172 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1812.52.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDA ALVES SILVA

RUA MARIA ANTÔNIA FAGUNDES, 303 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II
Ref. Cadastral: 25.4.6.1518.181.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADRIANA FALCO DE BRITO

RUA LAURIANO SANCHES DELGADO, 16 - PARQUE RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO
Ref. Cadastral: 26.1.4.8.38.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE ANDRE DA SILVA

RUA RICARDO ANDERSON CRISTÓFANO, 160 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1602.394.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

AMAURI DE OLIVEIRA MELO

RUA DAS SIBIPURUNAS, 384 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA
Ref. Cadastral: 26.3.2.909.95.1

remover entulho da area publica em frente.

MILTON YOSHIAKI MIYASAKI

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA-PRES, 987 - JARDIM DAS HORTÊNSIAS
Ref. Cadastral: 26.3.4.1904.132.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MILTON YOSHIAKI MIYASAKI

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA-PRES, 975 - JARDIM DAS HORTÊNSIAS
Ref. Cadastral: 26.3.4.1904.146.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILSON APARECIDO DA SILVA

RUA DAS AZALÉIAS, 167 - CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE 2.000
Ref. Cadastral: 26.3.4.1910.213.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

NILSON PINHEIRO MACEDO

AVENIDA MATHIAS MENDES CARDOSO, 430 - CENTRAL PARK RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.3.5.512.430.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AILTON BRANDI

RUA ANTÔNIO ONOFRE GERBASI, 83 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1012.469.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



JONATAS DELMASSO KAVABATA

RUA ADÍLIO ARTONI, 31 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.801.103.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE FERNANDO BRAOJOS

RUA SÃO BENTO, 71 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.803.135.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA APARECIDA PARIS SILVERIO

RUA SÃO BENTO, 155 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.803.51.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUZ - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

RUA NEÓFITA NASCIMENTO-DONA, 609 - JARDIM SANTA TEREZA
Ref. Cadastral: 26.4.2.903.348.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **03 de Julho de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 117/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

ADILSON DE SOUZA CAETANO

RUA ROSÁRIA BONGIOVANI CÂNDIDO, 648 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref.Cadastral: 26.1.2.617.53.1

Auto N.º: 1.575

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 477,93UFM

Dt. Notif.: 03/07/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **03 de Julho de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/07/2020	5.110,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/07/2020	111.512,21
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	03/07/2020	3.498,00
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	03/07/2020	114.169,00
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	03/07/2020	626,40
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	03/07/2020	876,80
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	03/07/2020	57.078,20
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	03/07/2020	99.877,40

Presidente Prudente, 03 de Julho de 2020.

LUIZ MIGUEL KALIL MELLO
Resp. p/ Secretário Municipal de Finanças